

OFÍCIO GAB. Nº 099/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Anulação do Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo Simplificado

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, visando à anulação do Edital nº 002/2026, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Sertão/RS.

A matéria foi submetida à análise da Assessoria Jurídica, que, por meio de parecer técnico, concluiu pela existência de vícios formais e materiais no instrumento convocatório, destacando, em síntese:

- redação imprecisa de critérios de avaliação, passível de interpretações divergentes;
- ambiguidade em requisitos e pontuações, com potencial de tratamento desigual entre candidatos;
- ausência de clareza em critérios essenciais de classificação e comprovação documental;
- risco de afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à isonomia e à segurança jurídica.

Nos termos do entendimento consolidado, a Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela, podendo e devendo anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

No caso em análise, os vícios apontados comprometem a validade do certame desde sua origem, caracterizando hipótese de nulidade do ato administrativo, com efeitos retroativos (ex tunc), o que impede a sua convalidação ou manutenção.

A continuidade do processo seletivo nas condições atuais poderia gerar prejuízos aos candidatos, insegurança jurídica e potenciais questionamentos administrativos e judiciais, em afronta ao interesse público.

Diante do exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer jurídico e, com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa,

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

DECIDO:

ANULAR, em todos os seus termos, o Edital nº 002/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva no Município de Sertão/RS;

Declarar sem efeito todos os atos praticados com base no referido edital, em razão de sua nulidade de origem;

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias para a publicidade desta decisão, inclusive mediante emissão de nota oficial;

Assegurar aos candidatos o direito de retirada dos documentos pessoais protocolados, mediante requerimento formal junto ao Setor de Protocolos do Município;

Autorizar a abertura de novo processo seletivo, oportunamente, mediante edital revisado e adequado aos preceitos legais e princípios da Administração Pública.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 20 de março de 2026.

HOMERO FOCESATTO
Prefeito Municipal